



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

## PROJETO DE LEI Nº 012/25, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Suplementar em atendimento a Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA TEMPO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 74.775,00 (setenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, acrescenta ao orçamento vigente, elementos de despesa e fontes de recursos e o respectivo valor, na seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo

02.04. Educação, Cultura e Esporte

02.04.04. Setor de Cultura

13. Cultura

13.122. Administração Geral

13.122.0402. Administração e Inovação

13.122.0402.2032. Manutenção Atividades Administração Cultura R\$ 74.775,00

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 54.000,00

2.719.000.0000 – Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc Fomento Cultural R\$ 54.000,00

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios R\$ 17.000,00

2.719.000.0000 – Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc Fomento Cultural R\$ 17.000,00

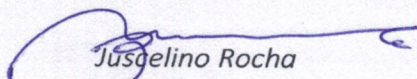
3.3.90.39.00 – Outros Serv. T. Pessoa Jurídica R\$ 3.775,00

2.719.000.0000 – Transf. Pol. Nac. Aldir Blanc Fomento Cultural R\$ 3.775,00

Art. 3º. Para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 03 de Abril de 2025.

  
Juscelino Rocha  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

Praça Bolivar Andrade, 35 – Centro – CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

CNPJ - 18.039.503/0001-36

FONE - (37) 3335-1103 | FAX - (37) 3335-1126

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 012/25, DE 03/04/2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa autorizar a abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, em conformidade com a Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura. O objetivo é garantir a continuidade das ações de apoio ao setor cultural, promovendo o fortalecimento da economia criativa e a valorização dos agentes culturais do município.

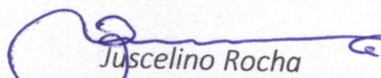
A Lei Aldir Blanc, foi instituída para minimizar os impactos da pandemia da COVID-19 no setor cultural, assegurando suporte financeiro a artistas, espaços culturais e demais agentes da cultura. Com a promulgação da Lei que criou a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, consolidou-se um modelo de financiamento contínuo, essencial para a sustentabilidade e expansão da produção cultural em todo o país.

Neste contexto, a abertura de crédito suplementar torna-se imprescindível para permitir a adequada execução dos recursos repassados ao município. Esses recursos possibilitarão o financiamento de projetos culturais, a manutenção e modernização de espaços culturais, além do incentivo a iniciativas que preservem e enriqueçam a identidade cultural local.

Cabe destacar que a suplementação proposta está em plena conformidade com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), garantindo equilíbrio financeiro e transparência na aplicação dos recursos públicos. Além disso, essa medida reforça o compromisso do município com o desenvolvimento cultural e social da população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, considerando sua importância estratégica para o fortalecimento da cultura local, a geração de emprego e renda no setor e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo governo federal.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo - MG, 03 de Abril de 2025.

  
Juscelino Rocha  
Prefeito Municipal